



REGULAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS DE MMA

Promotores

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Candidatos

1. A candidatura à realização de eventos desportivos de MMA pode ser realizada por entidades filiadas na FPLA.
2. No caso de promotores individuais, ou entidades promotoras não elegíveis para filiação, a candidatura pode ser realizada em parceria com uma entidade devidamente filiada.
3. Não existindo esse vínculo, ainda assim uma entidade ou pessoas singulares poderá candidatar-se à organização de eventos desportivos enquanto promotor particular.
4. Nesse caso, terá de estar certificado pela FPLA como promotor no momento da realização do evento, inscrevendo-se num dos cursos regulares de organizadores de eventos desportivos de MMA que a FPLA organiza.
5. Realizando esta formação, com aproveitamento, receberá a respetiva licença de promotor, renovável anualmente.

Artigo 2.º

Tipologia de eventos desportivos

1. Consideram-se provas oficiais as que, fazendo parte do calendário oficial, são organizadas pela Federação ou por entidades filiadas.
2. Consideram-se provas particulares as que, não fazendo parte do calendário oficial, e tendo carácter pontual, realizam-se com a homologação da FPLA, em estrito cumprimento de todos os regulamentos e regras, organizadas por pessoas singulares ou entidades não filiadas, mas licenciadas para o efeito durante a época em causa, em parceria ou não com entidades filiadas.

Artigo 3.º

Área de Combate

1. É considerada a área de combate o ringue, cage ou tapete onde se realiza o combate. Esta área deve ter as proteções necessárias para que os atletas nunca estejam em contacto com superfícies rijas, exceto a própria rede (no caso da cage), o chão terá de ser em tapete de pelo menos 2,5 cm de espessura (no caso de existir caixa de ar) ou 4 cm de espessura (caso não exista caixa de ar). Os cantos azul e vermelho devem estar assinalados. Em caso de dúvidas em relação à adequação da área de combate, deve contactar a federação o quanto antes.



Artigo 4.º Área de Competição

1. É considerada a área de competição o espaço que inclui a área de combate (ringue ou cage), o corredor de evacuação, a mesa central, zonas de cantos azul e vermelho, postos dos juizes, posto dos bombeiros, posto do médico, delimitada por vedação com 3 metros de distância mínima, em relação à área de combate e de acesso restringido a pessoas autorizadas (ver exemplo do anexo VI).

II – PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Artigo 5.º Reserva de datas para eventos

1. A reserva de datas para eventos deverá ocorrer no final da época anterior à sua realização, ou imediatamente a seguir ao início da época em que se irão realizar.
2. Para tal deverá ser usado o formulário no Anexo I deste documento, devidamente preenchido e enviado para o email geral@portugal-wrestling.org.
3. Não são aceites reservas para datas a menos de 7 dias de eventos já reservados anteriormente.
4. A federação informará o promotor particular, no prazo máximo de 10 dias, do deferimento ou indeferimento da data proposta.
5. O deferimento da data proposta não é indicativo de confirmação de homologação do evento, já que esta está dependente do cumprimento cabal deste regulamento, em todos os seus pontos, das leis do país e das normas sanitárias ou outras, que, entretanto, estejam em vigor. A homologação é um processo contínuo, que culminará no dia do evento.
6. A partir da aprovação da data, o logotipo da FPLA deve constar em toda a comunicação publicitária, como cartazes, flyers, programas.
7. Caso o evento tenha outro tipo de combate, nomeadamente de modalidade não tutelada pela FPLA, e consequentemente esses ou esses combates, não sejam homologados pela FPLA, é expressamente proibida a colocação do logotipo da mesma no material de publicidade correspondente a esses ditos combates.
8. A publicação de cartazes com referência aos atletas que irão competir pode somente ser realizada após assegurar que os atletas estão devidamente filiados.
9. O não cumprimento das normas definidas pode levar à revogação da homologação do evento.

Artigo 6.º Prazos

1. Alterações de datas ou reservas não previstas no início da época devem ser realizadas com a antecedência mínima de 60 dias.
2. Até **30 dias antes do evento** o promotor terá de submeter para aprovação:
 - a. Card do evento, com a indicação do nome completo dos atletas, canto azul ou canto



- vermelho e ordem dos combates, bem como a classe em que se disputa cada combate.
- b. Lista com nome completo, número de documento de identificação e número de federado, de todos os atletas e treinadores e/ou elementos do canto do atleta, ou qualquer outro elemento que precise estar na área de competição (Ver Artigo, n.º 4 e exemplos do anexo V).
 - c. Comprovativo de transferência da taxa de homologação e honorários dos oficiais.
 - d. Croqui da área de competição (usar como referência o anexo VI).
 - e. Declaração de Obtenção de Licenças e Autorizações (Anexo II).
3. Até **10 dias antes do evento** o promotor deverá enviar para a federação cópia da cédula profissional, e-mail e contacto telefónico do médico do evento.
 4. Nos dias que antecedem o evento, ou no próprio dia do evento (mas sempre antes do início do mesmo) deverão ser regularizadas despesas que sejam devidas, como deslocação, alojamento dos oficiais, sempre que tal se verifique necessário, e alimentação destes.
 5. O incumprimento de qualquer dos prazos atrás referidos, implica a aplicação de taxas suplementares (sob consulta) e/ou inclusivamente ao adiamento do referido evento.

Artigo 7.º

Taxas e honorários

1. Até 48 horas antes da realização do evento, o promotor deverá proceder ao pagamento de todas as taxas e honorários devidos, conforme se indica:
 - a. 1.000,00€ (mil Euros) para eventos classe A ou mistos.
 - b. 700,00€ (setecentos Euros) para eventos Classe B e/ou C.
2. O valor em referência visa fazer face às despesas da equipa de oficiais nomeados para o aludido evento (1 Diretor de Prova, 6 Árbitros e/ou Juizes/Scorekeepers, 2 Cutman, 1 Timekeeper e 1 Call Room Manager).
3. Esta equipa é apropriada para eventos até 5 horas de competição e 10 combates.
4. O valor total de taxas e honorários pode sofrer alterações no caso da duração do evento ou número de combates implicar mais oficiais.
5. Caso se revele necessário, o promotor é responsável também por garantir a alimentação e o alojamento dos membros da equipa de oficiais.
6. A FPLA naturalmente procurará, dentro do critério de razoabilidade, evitar despesas de deslocação e/ou alojamento aos promotores.
7. Não se aplicam estas taxas, especificações e honorários para eventos internacionais de promotor internacional, que serão analisados caso a caso.

III – O EVENTO

Artigo 8.º

Equipamento

1. A Área de combate (ringue ou cage) e o equipamento de proteção dos atletas (luvas, caneleiras, fitas das cores dos cantos para prender o equipamento) são da responsabilidade do promotor.



2. O promotor deve cumprir com o estipulado nas regras gerais de competição publicadas no site oficial da federação (ver link no anexo IV), e devem ser apresentadas à aprovação da federação com a maior brevidade possível.
3. Apenas equipamento entregue ao Call Room Manager serão da responsabilidade da federação, durante o evento.
4. É necessário assegurar equipamento suficiente para que um combate possa estar pronto sem precisar de equipamento que esteja a ser usado pelos atletas do combate a ocorrer.
5. O promotor deve assegurar a presença de produtos desinfetantes não tóxicos e um voluntário que limpe as luvas e caneleiras entre combates, quando os mesmos são usados várias vezes.

Artigo 9.º **Área de Competição**

1. O promotor deve assegurar a delimitação do acesso à área de competição vedando a mesma e assegurando no mínimo 3 metros entre essa vedação e a área de combate.
2. No interior dessa área de competição, deve ser assegurada uma mesa retangular (com ponto de ligação de eletricidade) mais 17 cadeiras com a seguinte disposição:
 - a. 3 cadeiras para os juízes, posicionadas junto à cage, em triangulação, e separadas de qualquer outra pessoa ou posto;
 - b. 1 mesa com 3 cadeiras (diretor de prova, timekeeper e scorekeeper);
 - c. 5 cadeiras junto à entrada da área de combate, para os cutman, médico e bombeiros;
 - d. 6 cadeiras, 3 para cada canto (azul e vermelho), para os dois elementos do canto e o comissário.
3. Na área de competição deve estar sinalizado um corredor de evacuação que assegurará o acesso mais direto e rápido da área de combate até ao veículo de emergência estacionado no exterior. O promotor assegurará equipamento de higiene e deve nomear uma pessoa para proceder à limpeza da área de combate, sempre que tal se revele necessário.
4. O equipamento de higiene mínimo é composto por uma mopa, um pano seco, uma esfregona seca, e mais uma esfregona num balde com água e desinfetante que não provoque irritação (sem lixívia).
5. Em cada canto é necessário um banco para ser levado para dentro da cage pelos treinadores, para uso dos atletas entre rounds, caso o entendam fazer, e um balde por cada canto. Este deverá ser trocado ou limpo entre combates, pela pessoa nomeada para o efeito.

Artigo 10.º **Áreas de Apoio**

1. São consideradas áreas de apoio:
 - a. Área de Handwrapping: sala ou espaço com pelo menos duas cadeiras e uma mesa, para os cutman da FPLA realizarem o handwrapping dos atletas (o handwrapping é obrigatório, mas pode ser realizado pelos treinadores dos atletas, desde que seja posteriormente aprovado por um Cutman. O custo do handwrapping é de 10,00€ por pessoa, e é liquidado diretamente ao Cutman, cabendo ao promotor decidir se assume esse custo ou se informa os atletas do custo em causa, para que eles o assumam);



- b. Gabinete médico: sala ou espaço privado para os exames médicos pré combate a serem realizados pelo médico, com pelo menos uma mesa e duas cadeiras;
- c. Call Room: área intermédia entre os balneários / espaço de aquecimento e a área de competição, para preparação dos atletas do próximo combate;
- d. Briefing Room: sala ou espaço para realização do briefing com treinadores e atletas, sobre arbitragem e regras da competição;
- e. Deve ser assegurado a entrega de gelo para os atletas e cutmans, preferencialmente em sacos individuais;
- f. Todas as áreas devem estar sinalizadas.

Artigo 11.º **Meios de socorro**

1. O promotor terá de assegurar a presença no exterior do local do evento de, pelo menos, uma ambulância por cada área de competição.
2. A referida ambulância AEM, possuindo DAE, com enfermeiros especializados em SAV, que deverão permanecer durante o evento "cageside" – ao lado da cage, quando e sempre que um combate estiver a decorrer, com a devida coordenação da equipa médica e do cutman.

Artigo 12.º **Médico**

1. O promotor terá de assegurar a presença no local do evento de pelo menos um médico com total autonomia para exercer medicina, por cada área de competição, que deve estar junto à área de competição durante todos os combates, em cada momento desses combates.
2. É da responsabilidade do médico contratado pelo promotor a validação do estado de apto de cada atleta, através da realização dos exames pré combate e verificação das análises clínicas (ou da listagem da FPLA sobre essa matéria), a assistência dos atletas durante os combates, a verificação do estado dos atletas imediatamente depois do combate, e o relatório final das ocorrências médicas, usando para tal um formulário do anexo III por atleta (os quais devem ser impressos pelo promotor em número suficiente para entrega ao médico).
3. O profissional contratado deve ser colocado em contacto com a federação para verificação de credenciais e definição de procedimentos, pelo menos 10 dias antes da competição.
4. Dada a necessidade da presença permanente de médico e staff da ambulância junto à área de competição, o promotor é aconselhado a contratar dois médicos e duas ambulâncias, sob pena de se verificarem interrupções do evento, sempre que estes elementos atrás mencionados precisem de dar acompanhamento a atletas de combates anteriores. Esta necessidade pode ser ainda maior, quando os eventos têm compromissos televisivos.



Artigo 13.º **Segurança**

1. Ao promotor cabe promover as medidas de segurança, designadamente assegurar o controlo de acessos à área de combate, áreas de apoio e recinto desportivo, sendo da sua responsabilidade o recurso às forças policiais, às empresas de segurança privada ou outra opção idêntica.
2. O promotor deve comunicar às autoridades a realização da prova e cumprir com as diretrizes que estas lhe fornecerem, implementando todas as correções que lhe foram determinadas pelas autoridades e/ou federação.
3. A não correção ou execução pelo promotor do espetáculo desportivo das medidas de segurança comunicadas nos termos do n.º 2 implica a não realização do evento desportivo.

Artigo 13.º **Segurança do espetáculo desportivo**

1. As forças de segurança exercem, no quadro das suas atribuições e competências, funções gerais de fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei.
2. Quando o comandante da força de segurança territorialmente competente considerar que não estão reunidas as condições para que o espetáculo desportivo se realize em segurança comunica o facto ao comandante-geral da GNR ou ao diretor nacional da PSP, consoante o caso.
3. O comandante-geral da GNR ou o diretor nacional da PSP, consoante o caso, informam o organizador da competição desportiva e o promotor do espetáculo desportivo sobre as medidas de segurança a corrigir e a implementar pelo promotor.
4. O organizador da competição desportiva é responsável pela verificação do cumprimento das medidas de segurança a corrigir e a implementar pelo promotor do espetáculo desportivo.
5. A não correção ou execução pelo promotor do espetáculo desportivo das medidas de segurança comunicadas nos termos do n.º 3 implica a não realização do espetáculo desportivo, a qual é determinada pelo organizador da competição desportiva.
6. A realização do espetáculo desportivo sem que seja assegurada a correção e execução das medidas de segurança faz incorrer o promotor do espetáculo desportivo no crime de desobediência.
7. Incorre igualmente no crime de desobediência o organizador da competição desportiva que, tendo sido notificado da necessidade de correção ou implementação de medidas de segurança, permita a realização da competição desportiva sem que estas tenham sido corrigidas ou executadas.
8. Quando, por avaliação de risco do evento desportivo realizada pelas forças de segurança, se verifique a existência de perigo fundado de perturbação séria ou violenta da ordem pública, o presidente da APCVD, sob proposta do comandante-geral da GNR ou do diretor nacional da PSP, determina a não realização do espetáculo desportivo ou a sua realização à porta fechada.
9. Em caso de ocorrência de incidentes que tenham causado perturbação séria ou violenta da ordem pública em espetáculo desportivo anterior, provocados por adeptos visitantes, o presidente da APCVD, sob proposta do comandante-geral da GNR ou do diretor nacional da PSP, pode determinar a impossibilidade de o clube ou sociedade desportiva visitado ceder títulos de ingresso ao clube ou sociedade desportiva visitante para o espetáculo desportivo seguinte entre ambos.



10. O comandante da força de segurança presente no local pode, no decorrer do espetáculo desportivo, assumir, a todo o tempo, a responsabilidade pela segurança no recinto desportivo sempre que a falta desta determine a existência de risco para pessoas e instalações.
11. A decisão de evacuação, total ou parcial, do recinto desportivo cabe, exclusivamente, ao comandante da força de segurança presente no local.

Artigo 14.º **Staff Adicional**

1. Por forma a reduzir os custos dos promotores, a federação permite que alguns dos elementos essenciais ao normal funcionamento do evento sejam disponibilizados pelo promotor, eventualmente a título voluntário, em vez de suportar mais oficiais.
2. Assim, o promotor terá de assegurar na área de competição para além do staff de limpeza, 2 comissários para acompanharem os cantos azul e vermelho, durante todo o combate, e 1 elemento por cada entrada na área de combate, que ficará encarregue de assegurar, no caso de ser uma cage, o fecho da porta da mesma, e a abertura, sempre que tal se verifique necessário. Não existe necessidade deste elemento ou elementos sempre que a competição se realiza em ringue.
3. Estes elementos precisam apresentar-se no local do evento 2 horas antes do seu início, e estarem devidamente filiados na FPLA.
4. Na impossibilidade de o promotor apresentar essas pessoas, e mediante aviso prévio de pelo menos 15 dias, a federação assegurará os comissários, sendo que o promotor terá de liquidar a taxa correspondente (30,00€ por comissário em eventos Classe A ou mistos, 20,00€ por comissário em eventos classe B e C).

Artigo 15.º **Seguro Desportivo**

1. Todos os atletas (bem como todos os agentes que intervenham na competição e tenham acesso ao FOP – Field Of Play) terão de estar devidamente filiados na FPLA, e abrangidos pelo seguro desportivo da Federação ou equivalente, que respeite os limites legais estipulados pela Lei e tenha especificado o desporto federado e a modalidade MMA - Mixed Martial Arts. No caso de o promotor pretender utilizar um seguro equivalente nos moldes atrás referidos, a cópia da apólice do seguro ou seguros terá de ser entregue à Federação até 30 dias antes do evento.
2. É da responsabilidade do promotor informar-se, e informar os atletas e equipas participantes no evento, das condições do seguro, nomeadamente como ativá-lo, em caso de necessidade.
3. As condições do seguro federativo estão publicadas no website da federação.

Artigo 16.º **Pausas**

1. O promotor deve assegurar, ao definir a cronologia do evento, uma pausa a cada duas horas, para refeição e/ou higiene do staff. Caso por compromissos televisivos, publicitários ou preferência do



promotor essa pausa pretenda ser abolida, o promotor deve dar informar, atempadamente, a FPLA, para que esta apresente uma equipa mais extensa, que permita rotação.

2. Caso a presença no evento implique que os oficiais estejam em trânsito ou no evento durante as horas de refeição, o promotor deve assegurar essa refeição, ou assumir um subsídio de alimentação indexado ao valor definido para os funcionários públicos.

Artigo 17.º

Pesagem

1. O atleta será pesado antes da competição começar, no mínimo 1 hora e no máximo 12 horas antes do início do primeiro combate CLASSE B e C.
2. No caso da CLASSE A, as pesagens poderão ser realizadas no dia anterior ao evento, em uma única sessão com duração máxima de uma hora.
3. A balança deverá estar calibrada, e será conferida previamente por um representante da FPLA.
4. As categorias, tolerância por categoria e limite para perda de peso deverão ser rigorosamente respeitadas conforme descrito nas regras gerais para todos os combates inseridos numa categoria.
5. Nenhum atleta poderá pesar-se se não for acompanhado do treinador, que tem de estar devidamente filiado na federação.

Artigo 18.º

Cronograma

1. A FPLA estabelece o cronograma do evento, do seguinte modo:
 - a. **Até 3:00 antes do início do evento:** Chegada do(s) médico(s) e dos atletas, início imediato dos exames médicos pré combate. De notar que o promotor pode optar pela realização destes exames no dia ou momento da pesagem, ou em qualquer outro momento, que medeie entre a pesagem e o evento.
 - b. **Até 2:15 do início do evento:** Chegada do staff da federação, e do staff (comissários) do promotor à área de competição (já equipados - Comissários do promotor com calças pretas e camisa ou t-shirt preta, preferencialmente). Início imediato do handwrapping e inspeção da área de combate e área de competição.
 - c. **Até 2:00 antes do início do evento:** Reunião geral do Staff de arbitragem e comissários.
 - d. **Até 1:30 antes do início do evento:** Briefing de arbitragem.
 - e. **Até 1:00 antes do início do evento:** O Diretor de prova dá a autorização final, baseado no facto de terem sido entregues qualquer documentação em falta, realizados e entregues os resultados dos exames pré combate, feita e aprovada a verificação da área de competição e combate, e liquidadas todas as despesas devidas.
 - f. **15 minutos antes do início do evento:** Fim do handwrapping, preparação dos dois primeiros atletas, e todo o staff em posição.
 - g. O Diretor de prova e o responsável da arbitragem verificam se todos os elementos estão em posição (médico(s), socorristas, cutman, juízes, árbitros, call room manager, comissários, scorekeeper e timekeeper).



- h. O promotor deve assegurar que esteja em permanente contato ou o seu substituto, com o Diretor de Prova e o Chefe da Equipa de Arbitragem.

Artigo 19.º **Registo dos resultados**

1. A federação garante o envio para o promotor dos scorecards até ao 7.º dia após o evento.
2. O promotor tem de proceder ao registo dos resultados nas plataformas Tapology e Sherdog, até 30 dias após o evento.
3. O promotor deve assegurar junto dos atletas todos os dados necessários a esse registo.
4. Não será realizada nova homologação da mesma promoção sem registo dos resultados do evento anterior.

Aprovado em Reunião de Direção de 03/01/2024



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttes Associées • International Mixed Martial Arts Federation
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO I NOTIFICAÇÃO DE EVENTO

Para: FPLA - Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

____/____/____

O abaixo-assinado declara que leu e entendeu o Regulamento de Eventos Desportivos de MMA – Promotores, compromete-se a aplicá-lo em toda a sua extensão, e requer a homologação deste evento, nos termos abaixo descritos, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer modificação destes termos:

Identificação do Promotor de Evento

Nome		N.º de Filiado	
-------------	--	-----------------------	--

Identificação do Evento

Nome do Evento						
Classe(s)	A		B		C	

Informações Sobre a Pesagem

Data	____/____/____	Hora	__:__	Local	
-------------	----------------	-------------	-------	--------------	--

Informações Sobre o Evento

Data	____/____/____	Hora	__:__	N.º de Combates	
-------------	----------------	-------------	-------	------------------------	--

Informações Sobre o Local

Nome da Instalação	
Endereço	_____ - _____
Lotação da Instalação	
Responsável da Instalação	

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Assinatura do Requerente

(adicionar Carimbo em caso de entidade)



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées • International Mixed Martial Arts Federation
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

O abaixo-assinado, Promotor de Eventos de MMA, declara através do presente instrumento, que possui todas as licenças e autorizações direta e indiretamente necessárias para a realização do evento abaixo referido, nos precisos termos em que foi homologado, anexando para o efeito cópias das mesmas.

Dessa forma, o Promotor isenta a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, de qualquer responsabilidade, assim como se compromete a mantê-la indene de quaisquer perdas ou prejuízos derivados de erro, omissão ou falsidade na presente declaração.

Identificação do Promotor de Evento			
Nome		N.º de Filiado	

Identificação do Evento			
Nome do Evento			
Data	___/___/___	Hora	__:__
		N.º de Combates	

Informações Sobre o Local	
Nome da Instalação	
Endereço	_____ - _____

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do Promotor
(adicionar Carimbo em caso de entidade)



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttres Associées • International Mixed Martial Arts Federation
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO III FORMULÁRIOS MÉDICOS DO ATLETA EVENTOS DE MMA

Dados do Praticante

Nome Completo			
Data de Nascimento		N.º Doc. Identificação	
Peso	Medicação atual	Alergias	Data Último Combate
Historial Médico			
Declaro que não omiti informação médica relevante, relacionada com documentação, alergias, histórico médico, lesões e afins, e que conheço os riscos inerentes a uma eventual omissão.		Assinatura do Praticante	

Exame Pré Combate

Nome do Evento				
Local				Data
Pressão Arterial	Pulsação	Aus. Cardiopulmonar	Exame neurológico	Pele
Serologias (data da recolha)	Serologias (apto/não apto)	Teste gravidez (quando aplicável)	Exame pré combate (apto/não apto)	
Nome e N.º de Cédula Profissional do Médico			Assinatura do Médico	

Exame Pós Combate

Resultado (cruzar o correto)				Forma (cruzar o correto)			
Vitória	Derrota	Empate	No Contest	KO	TKO	SUB	Decisão
Exame Neurológico				Exame Físico			
Observações							
Assinatura do Praticante				Assinatura do Médico			



ANEXO IV

EXAMES NECESSÁRIOS PARA COMPETIR

- Sangue: Hemograma completo, Hepatite B (Ag HBs e Ac HBc), Hepatite C (Ac VHC), HIV 1 e 2, com Ag p24 (teste de 4ª geração (data de recolha até 6 meses antes do evento, no máximo).
- Exame médico-desportivo nos termos legais (realizado até um ano antes do evento, no máximo) em Ficha de Medicina Desportiva no modelo aprovado pelo IPDJ, devidamente preenchida com a indicação de apto para a modalidade MMA.
- Exame pré combate a realizar pelo médico do evento.
- Exame adicional para luta feminina: Teste de gravidez realizado há menos de 24 horas, a entregar ao médico do evento.

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ANÁLISES CLÍNICAS: Dada a validade de 6 meses das análises de sangue, é natural que os atletas procurem realizá-las o mais próximo possível da data do evento, para que tenham uma utilidade estendida a eventuais outros eventos. Compreendendo esse facto, a federação aceita que essas análises sejam enviadas somente 48 horas antes da competição, no entanto o historial recente aponta para vários combates sem realizar por erros de interpretação do que é solicitado, nomeadamente análises incompletas, resultados interpretados erradamente, etc. Assim, aconselhamos a que os promotores sensibilizem os atletas para a necessidade de enviar estas análises a tempo de serem vistas e, detetado qualquer erro que possam apresentar, conseguirem ainda corrigir o que falhou e ter os resultados a tempo de competir.

LINKS IMPORTANTES:

<https://www.portugal-wrestling.org/>

Website da FPLA - Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

<https://www.portugal-wrestling.org/regulamentos>

Neste link encontram-se publicadas as regras gerais de MMA, as regras específicas para cada classe (A, B e C) e faixas etárias de menores de 18 (Sub-14, sub-16 e sub-18), os termos do seguro desportivo, bem como o plano de contingência da FPLA para o Covi-19, e todos os regulamentos da FPLA, em todas as matérias

<https://immaf.org/>

Website da IMMAF - International Mixed Martial Arts Federation



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • United World Wrestling - Europe • Comité Méditerranéen des Luttres Associées • International Mixed Martial Arts Federation
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Comité Paralímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO V

Exemplo de Card:

N.º	BLUE	TEMPO	RED	CLASS
1		3 x 3'		C
2		3 x 3'		C
3		3 x 3'		C
4		3 x 3'		B
		Intervalo 15'		
5		3 x 3'		B
6		3 x 3'		B
7		3 x 5'		A
8		3 x 5'		A
		Intervalo 15'		
9		3 x 5'		A
10		3 x 5'		A
11		5 x 5'		A (Título)

Nota: Deverá obrigatoriamente ser inserido o nome completo dos atletas

Exemplo de Lista:

LISTA DE ATLETAS E TREINADORES

Nome Completo	Função	N.º de Federado	Observações
Jo... Di... Fe...	Treinador	123456	
Gu... Na... Ed...	Atleta	654321	
Ri... To... Fi... Pe...	Atleta	13579	

ATENÇÃO

No caso de atletas ou treinadores não residentes em Portugal, a filiação na FPLA deverá ser realizada atempadamente, e deverão realizar o exame de medicina desportiva no impresso do IPDJ, como todos os restantes filiados.



ANEXO VI CRONOGRAMA DO EVENTO

O Cronograma do evento está estabelecido pela federação da seguinte forma:

Tempo	Atividade
-03:00:00	Chegada do(s) médico(s) e dos atletas, início imediato dos exames médicos pré-combate. De notar que o promotor pode optar pela realização destes exames no dia ou momento da pesagem, ou em qualquer outro momento, que medeie entre a pesagem e o evento.
-02:15:00	Chegada do staff da federação, e do staff (comissários) do promotor à área de competição (já equipados - Comissários do promotor com calças pretas e camisa ou tshirt preta, preferencialmente). Início imediato do handwrapping e inspeção da área de combate e área de competição.
-02:00:00	Reunião geral do Staff de arbitragem e comissários.
-01:30:00	Briefing de arbitragem.
-01:00:00	O Diretor de prova dá o OK final, baseado no facto de terem sido entregues qualquer documentação em falta, realizados e entregues os resultados dos exames pré combate, feita e aprovada a verificação da área de competição e combate, e pagas as despesas em falta.
-00:15:00	Fim do handwrapping, preparação dos dois primeiros atletas, e todo o staff em posição. O Diretor de prova e o responsável da arbitragem verificam se todos os elementos estão em posição (médico(s), socorristas, cutman, juízes, árbitros, comissários, scorekeeper e timekeeper.
00:00:00	Início do evento

Nota:

- Desde a chegada ao local, o Diretor de Prova e o Chefe da Equipa de Arbitragem terão de estar em contato constante com o promotor ou com alguém por ele indigitado, que tenha acesso imediato ao mesmo.